

PESQUISA DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2024
Processo Licitatório FMAS Nº 002/2024
Pregão Eletrônico FMAS (SRP) Nº 002/2024



O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Donval José Pereira, 1.370, Parque das Feiras - Toritama - Pernambuco - CEP: 55125-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA, por meio de sua Secretária a Sra. Elaine Cristina da Silva Tavares, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua do Comércio nº. 160, Toritama-PE portadora do RG 4679751 SSP/PE), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, e nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 19/2022 e do Decreto Municipal nº 34/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico (SRP) FMAS nº 002/2024, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa B. H. LINS NAZARE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.597.542/0001-70, com sede na Avenida Pedro Almeida do Nascimento, 33, Casa, Centro, São Caitano, PE, CEP 55.130-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Bruno Henrique Lins Nazaré, brasileiro, empresário, CPF nº 007.885.764-37 e RG nº 5244446 SSP-PE, Residente e domiciliado na Rua Pref Caetano Gomes, 34, Centro, São Caitano, PE, CEP 55130-000, objetivando futuros fornecimentos dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Municipal nº 19/2020 e 34/2019 subsidiariamente a Lei 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Ataúdes Funerários, incluindo preparação e higienização do corpo e serviço de traslado, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo V do Edital.

CLÁUSULA 3ª. DO VALOR

§ 1º: Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Órgão Gerenciador pagará à Detentora o valor total de R\$ 41.419,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

BH LINS
NAZARE: 41.597.542/0001-70

Assinado de forma digital
por B. H. LINS
NAZARE: 41.597.542/0001-70

Assinado por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE e ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://toritama.pe/doc.com.br/verificacao/463A-FF6B-18AF-8DB8> e informe o código 463A-FF6B-18AF-8DB8



ITEM	CODIGO SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	PMT VL. TOTAL
1	7368	-	URNA ADULTA BÁSICA. Especificação: URNA ADULTA BÁSICA, em madeira tipo pinos ou pinho, modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 06 (seis) alças parreira duras fixas com 04 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa forração em TNT, com renda e babado, pinturas nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho escuro, medindo internamente 1,90m a 1,95m de comprimento x 0,59m de largura x 0,31m de altura de 1,98m a 2,02m de comprimento x 0,66m de largura x 0,35m de altura, com serviços de higienização do corpo e remoção em qualquer localidade dentro do município de Toritama.)	UND	CASTRO	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
2	7369	-	URNA INFANTIL. Especificação: URNA INFANTIL, em madeira tipo pinos ou pinho, modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 04 (quatro) alças parreira duras fixas com 02 (dois) chavetas em metal ou plástico na tampa forração em TNT, com renda e babado, pinturas nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho escuro, medindo internamente 1,29m de comprimento x 0,40 m de largura x 0,24 m de altura e externamente 1,35m de comprimento x 0,53m de largura x 0,26m de altura, com serviços de higienização do corpo e remoção em qualquer localidade dentro do município de Toritama.)	UND	CASTRO	7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00

0007

BH LINS
NAZARE: 415975420
00170

Assinado de forma digital
por BH LINS
NAZARE: 41597542000170



Assinado por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE e ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://toritama.100e.com.br/verificacao/4631A-EE8B-18AE-8DB8-e-Informe-o-codigo-4631A-EE8B-18AE-8DB8

3	7370	-	URNA INFANTIL 0,90cm a 0,95cm. Especificação: URNA INFANTIL 0,90cm a 0,95cm, em madeira tipo pinos ou pinho, modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 04 (quatro) alças parreira duras fixas com 02 (dois) chavetas em metal ou plástico na tampa forração em TNT, com renda e babado, pinturas nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho escuro, medindo internamente 0,88m de comprimento x 0,33 m de largura x 0,19m de altura e externamente 0,90cm a 0,95cm de comprimento x 0,38m de largura x 0,23m de altura, com serviços de higienização do corpo e remoção em qualquer localidade dentro do município de Toritama.)	UND	CASTRO	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	PMT
4	7371	-	URNA ADULTA ESPECIAL Especificação: URNA ADULTA ESPECIAL, em madeira modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 06 (seis) alças parreira duras fixas, com 04 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa, forração em TNT, com renda e babado, pinturas nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho escuro, tamanho acima de 1,90m ou capacidade de até 150kg,)	UND	CASTRO	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	
5	7372	=	TRASLADO FUNERÁRIO. Especificação: TRASLADO FUNERÁRIO, serviços especializados de traslado de corpos pela ocorrência de óbitos ocorridos fora do município de Toritama e/ou que careçam de deslocamento para possível autópsia, com trajeto a ser definido no momento do serviço, em	KM	VOLKSWAGEN	7458	R\$ 2,40	R\$ 17.899,20	

0004

			veículo especializado para esta finalidade.)						PMT
--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----

§ 2º. A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos de até 25% do objeto, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, consoante o disposto no art. 10, § 1º do Decreto Municipal nº 34/2019, devendo este limite de percentual ser respeitado de acordo com o critério de julgamento da licitação.

§ 3º. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA 4ª. DOS PRAZOS

§ 1º. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

a. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços Corporativa seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

§ 2º. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº 34/2019 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

§ 3º. O prazo para entrega do objeto deverá ser prestado de forma imediata, após notificação mediante ordem de serviço feita pelo setor de Concessão de Benefícios, constando os serviços que serão utilizados (uma/translado), junto com a documentação necessária e comprobatória em caráter de plantão 24 horas, não havendo a possibilidade de suspensão ou atraso para entrega dos serviços de atalhes funerários solicitados através de solicitação feita por ordem de serviço.

§ 4º. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração e as famílias que utilizarão os benefícios ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de maneira imediata, contado da notificação da solicitação de troca.

Assinado por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE e ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.idoc.com.br/verificacao/463A-FF8B-18AF-8DB8>

§ 5º. O objeto deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensisas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, mediante necessidade, no endereço indicado pelo Setor de Concessão de Benefícios em notificação feita a Contratada, podendo ser utilizado a qualquer hora e qualquer dia enquanto perdurar a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 5ª. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. Caberá a Secretaria de Assistência Social, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º c/c art. 22 do Decreto Municipal nº 34/2019.

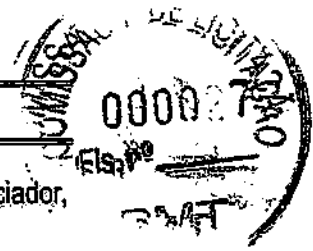
§ 2º. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 3º. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA 6ª. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

§ 1º. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde



que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 2º. O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

§ 3º. Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

§ 4º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 5º. As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e vinculada ao Poder Executivo do Município não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no § 3º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 6º. As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços Corporativa para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no § 4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 7º. O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

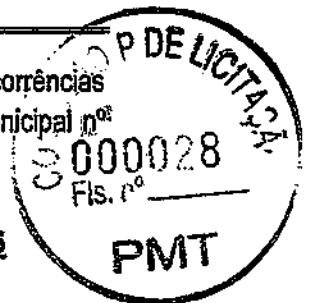
§ 8º. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 9º. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

Assinado por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE e ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.tfdoc.com.br/verificacao/463A-FF8B-18AF-8DB8>



cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.



CLÁUSULA 7ª. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, através de sua Secretária.

a. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

§ 2º. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem, sob a responsabilidade da Diretora de Proteção Social Básica, a Sra. Valéria Cristina da Silva.

§ 3º. Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4º. Caberá ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços e do(s) eventual(is) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato

superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;

- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência Simplificado, Anexo V do Edital, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 5º. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;

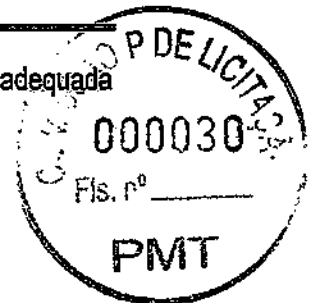
B.H.LINS
NAZARE:4159754
2000170

Assinado digital por B.H.LINS
NAZARE:41597542000
170

Assinado por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE e ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/463A-FF9B-18AF-8DB8> e informe o código 463A-FF9B-18AF-8DB8



- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.



CLÁUSULA 8ª. RECEBIMENTO DO OBJETO

§ 1º. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

- a. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante no Termo de Referência;
- b. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2º. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

§ 3º. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA 9ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

§ 1º. Os serviços serão executados de acordo com as ocorrências de óbitos dos moradores do município de Toritama, cujo família esteja em situação de vulnerabilidade, no endereço citado na notificação a empresa vencedora do certame, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde será identificado o local onde o corpo se encontra, para retirar e transportar o corpo se dirigindo até o velório, para que a detentora da ARP possa retirar e transportar o corpo do falecido, e prosseguir até o local do sepultamento.

§ 2º. Os serviços deverão ser prestados todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, em plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º. A empresa detentora deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo até finais de semana e feriados, que ficará à disposição do Setor de Concessão de Benefícios, para fins de chamamento.

§ 4º. A empresa detentora deverá fornecer os ataúdes funerários, bem como realizar a limpeza e higienização do corpo, devendo vesti-lo de acordo com roupa fornecida pelos seus familiares,

B.H. LINS
NAZARE: 415975420
00170

Assinado de forma digital
por B.H. LINS
NAZARE: 4159754200170

Assinado por BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE e ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/463A-FF8B-18AF-8DB8> e informe o código 463A-FF8B-18AF-8DB8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA JOÃO CHAGAS, S/N, CENTRO, TORITAMA - PE - CNPJ: 13.274.242/0001-15

realizar o traslado do corpo e ainda deverá realizar a guia de sepultamento, atestado de óbito e solicitação do Instituto Médico Legal - IML ou Serviço de Verificação de Óbito - SVO.

§ 5º No preço por quilometro rodado (traslado) oferecido pela empresa detentora, estará incluso taxas, pedágios, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte.

§ 6º A solicitação para prestação do serviço deverá conter as seguintes informações:

- a) Percurso a ser realizado.
- b) Nome do cadáver.
- c) Local que deverá ser retirado o corpo.
- d) Demais informações relevantes para tal.

§ 7º O serviço de traslado deverá ocorrer em carro fechado preparado para o serviço funerário, constando o nome da funerária no veículo, devendo atender as normatizações do CONTRAN.

§ 8º O objeto será conferido da seguinte forma:

§ 9º O recebimento do objeto não importará na responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ARP.

CLÁUSULA 10ª. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

Judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.

- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento;
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

§ 2º. Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.

B.H. LINS
NAZARE:41597542000
170

Assinado de forma digital
por B.H. LINS
NAZARE:41597542000170

Assinado por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE e ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/463A-FF8B-18AF-8DB8> e informe o código 463A-FF8B-18AF-8DB8



- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA 11ª. DO PAGAMENTO

§ 1º O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Donival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

- a. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- b. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

§ 2º Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 3º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 4º Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

B.H.LINS
NAZARE:4159754200017
0

Assinado de forma digital
por B.H.LINS
NAZARE:4159754200017

Assinado por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE e ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/463A-FF8B-18AF-8DB8> e informe o código 463A-FF8B-18AF-8DB8



CLÁUSULA 12ª. DO REAJUSTE DE PREÇOS

§ 1º. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 2º. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 3º. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA 13ª. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

- a. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA 14ª. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

§ 1º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

B.H.LINS
NAZARE:4159754200
0170

Assinado de forma digital
por: B.H.LINS
NAZARE:41597542000170

Assinado por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE e ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
para confirmar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/463A-FF8B-1BAF-8D88> e informe o código 463A-FF8B-1BAF-8D88



- b. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art. 16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador consoante o disposto no art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019, poderá:

- a. Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b. Em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c. É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA 15ª. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. O fornecedor terá o seu registro cancelado, consoante o disposto no art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019, quando:

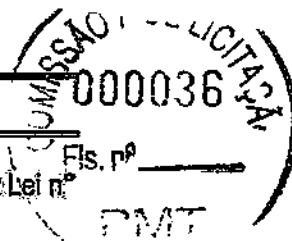
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;

B.H.LINS
NAZARE:41597542000170

Assinado de forma digital
por B.H.LINS
NAZARE:41597542000170

Assinado por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE e ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/463A-FF8B-18AF-3DB8> e informe o código 463A-FF8B-18AF-3DB8





- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993; ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; ou
- V. Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

§ 2º. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, consoante o disposto no art. 19, §1º do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 3º. A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas na subcláusula primeira deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no art. 19, §2º do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 4º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, consoante o disposto no art. 19, §3º do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 5º. A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto na subcláusula terceira, deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços, consoante o disposto no art. 19, §4º do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA 16ª. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

§ 1º. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 2º. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:

B.H.LINS
NAZARE:41597542000
170

Assinado de forma digital
por B.H.LINS
NAZARE:41597542000170

Por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE e ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Para atestar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/463A-FF8B-18AF-8DB8> e informe o código 463A-FF8B-18AF-8DB8



- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

§ 3º. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

§ 6º. Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

B.H.LINS
NAZARE: 4159754200017
0

Assinado de forma digital
por B.H.LINS
NAZARE: 4159754200017

Assinado por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE e ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/463A-FF8B-18AF-8DB8> e informe o código 463A-FF8B-18AF-8DB8

- I. Não assinar o contrato;
- II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV. Não manter a proposta;
- V. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



§ 7º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I. Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III. Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

§ 8º. Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

- I. Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III. Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

§ 9º. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

CLÁUSULA 17ª. DA VINCULAÇÃO.

As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

B.H.LINS
NAZARE:4159754200
0170

Assinado de forma digital
por B.H.LINS
NAZARE:4159754200
0170

Assinado por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE e ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/463A-FF8B-18AF-8DB8> e informe o código 463A-FF8B-18AF-8DB8



CLÁUSULA 18ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Toritama, 02 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA

Secretária Elaine Cristina da Silva Tavares

Órgão Gerenciador

B H LINS

Assinado de forma digital por B H

NAZARE:41597542000170

LINSNAZARE:41597542000170

B. H. LINS NAZARE

Representante Legal Bruno Henrique Lins Nazaré

Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS:

José Manoel Silva CPF/MF: 054.328.864-69

TESTEMUNHAS:

José Manoel Silva CPF/MF: 054.328.864-69



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 463A-FF8B-18AF-8DB8



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ B H LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:23:27 (GMT-03:00)

Emitido por: AC.SOLUTI Multipla v5 << AC.SOLUTI v5 << Autoridade: Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B H LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:24:29 (GMT-03:00)

Emitido por: AC.SOLUTI Multipla v5 << AC.SOLUTI v5 << Autoridade: Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B H LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:25:40 (GMT-03:00)

Emitido por: AC.SOLUTI Multipla v5 << AC.SOLUTI v5 << Autoridade: Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B H LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:26:28 (GMT-03:00)

Emitido por: AC.SOLUTI Multipla v5 << AC.SOLUTI v5 << Autoridade: Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B H LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:27:05 (GMT-03:00)

Emitido por: AC.SOLUTI Multipla v5 << AC.SOLUTI v5 << Autoridade: Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B H LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:27:52 (GMT-03:00)

Emitido por: AC.SOLUTI Multipla v5 << AC.SOLUTI v5 << Autoridade: Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B H LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:28:35 (GMT-03:00)

Emitido por: AC.SOLUTI Multipla v5 << AC.SOLUTI v5 << Autoridade: Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B.H.LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:29:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC.SOLUTI.Multipia.v5 << AC.SOLUTI.v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B.H.LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:29:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC.SOLUTI.Multipia.v5 << AC.SOLUTI.v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



✓ B.H.LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:30:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC.SOLUTI.Multipia.v5 << AC.SOLUTI.v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B.H.LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:31:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC.SOLUTI.Multipia.v5 << AC.SOLUTI.v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B.H.LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:31:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC.SOLUTI.Multipia.v5 << AC.SOLUTI.v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B.H.LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:32:14 (GMT-03:00)
Emitido por: AC.SOLUTI.Multipia.v5 << AC.SOLUTI.v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B.H.LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:32:54 (GMT-03:00)
Emitido por: AC.SOLUTI.Multipia.v5 << AC.SOLUTI.v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B.H.LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:33:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC.SOLUTI.Multipia.v5 << AC.SOLUTI.v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ B.H.LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:34:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC.SOLUTI.Multipia.v5 << AC.SOLUTI.v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



B H LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:35:03 (GMT-03:00)

Emitido por: AC.SOLUTI Multipia v5 << AC.SOLUTI v5 <<< Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



B H LINS NAZARE (CNPJ 41.597.542/0001-70) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE
(CPF 007.XXX.XXX-37) em 01/04/2024 12:36:32 (GMT-03:00)

Emitido por: AC.SOLUTI Multipia v5 << AC.SOLUTI v5 <<< Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES (CPF 018.XXX.XXX-54) em 02/04/2024 09:45:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/463A-FF8B-18AF-8DB8>

ITEM 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Fundo Municipal de Assistência Social
Pregão Eletrônico - 005/2024



Resultado da Homologação

0001 - 00000050629- URNA FUNERÁRIA ADULTO
EM MADEIRA MOGNO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE 1,80 X 0,90 - Vale 100 - Valor Referência: 928,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J R B COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	Vale 100	75 Unidade	770,00	57.750,00	Homologado em 23/05/2024 11:53:16 Por: Marcos Paulo Cordeiro Couto

0002 - 00000039268- URNA FUNERÁRIA INFANTIL
URNA FUNERÁRIA INFANTIL, EM MADEIRA MOGNO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE 1,00 X 0,80 - Vale Infantil -
Valor Referência: 548,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J R B COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	Vale Infantil	25 Unidade	370,00	9.250,00	Homologado em 23/05/2024 11:53:16 Por: Marcos Paulo Cordeiro Couto

0003 - 00000045942- URNA FUNERÁRIA ADULTO "ESPECIAL"
tamanho especial, em madeira mogno, com as especificações mínimas de medidas aproximadas 1,90 m comprimento x 0,40
altura 0,70 m largura - Vale 100 G - Valor Referência: 1.243,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J R B COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	Vale 100 G	5 Unidade	1.000,00	5.000,00	Homologado em 23/05/2024 11:53:16 Por: Marcos Paulo Cordeiro Couto

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Autoridade Competente

JOSE GOMES DE SOUZA NETO
Operador do processo



nm 1,34,5
COCUNA 5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caaporã
Prefeitura Municipal de Caaporã
Pregão Eletrônico - 7/2024



Resultado da Homologação

0001 - URNA FUNERÁRIA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 4 CHAVES COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA DIMENSÕES: 190X60X32CM, PADRÃO POPULAR, MODELO: SEXTAVADO, FORNECIDA EM CAAPORÃ - PEROLA - Valor Referência: 1.050,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PEROLA	70,0000 Unidade	540,00	37.800,00	Homologado em 02/04/2024 09:56:41 Por: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

0003 - URNA FUNERÁRIA ESPECIAL OBESO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 20MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 8 CHAVES COM 08 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA DIMENSÕES: 85CM 190X66CM, PADRÃO POPULAR, MODELO: SEXTAVADO, FORNECIDA EM CAAPORÃ - PEROLA - Valor Referência: 1.424,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PEROLA	30,0000 Unidade	1.000,00	30.000,00	Homologado em 02/04/2024 10:02:06 Por: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

0004 - URNA FUNERÁRIA INFANTO-JUVENIL : CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 4 CHAVES COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA DIMENSÕES: 160X50X20CM, PADRÃO POPULAR, MODELO: SEXTAVADO, FORNECIDA EM CAAPORÃ - PEROLA - Valor Referência: 838,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PEROLA	10,0000 Unidade	400,00	4.000,00	Homologado em 02/04/2024 10:04:07 Por: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

0005 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL : CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 4 CHAVES, COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA DIMENSÕES: 140X28X20CM, PADRÃO POPULAR, MODELO: SEXTAVADO, FORNECIDA EM CAAPORÃ - PEROLA - Valor Referência: 790,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PEROLA	10,0000 Unidade	400,00	4.000,00	Homologado em 02/04/2024 10:05:38 Por: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

0006 - PARAMENTAÇÃO: CARTIÇAS, CRISTO OU BIBLIA, SUPORTE PARA URNAS E VELAS - SERVIÇO - Valor Referência: 278,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SERVIÇO	135,0000 Unidade	140,00	18.900,00	Homologado em 02/04/2024 10:07:27 Por: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

0007 - TRANSLADO FÚNEBRE: COM URNAS FUNERÁRIAS FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ SEM PREPARAÇÃO DE CADAVER, COM TRAJETO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO SERVIÇO. - SERVIÇO - Valor Referência: 4,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SERVIÇO	15,000,0000 Quilômetro	2,00	30.000,00	Homologado em 02/04/2024 10:11:21 Por: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

0008 - MORTALHA - MODIAL - Valor Referência: 165,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

Página 1 de 2



UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E MODIAL
SERVICOS LTDA

135,0000 Unidade 66,00

8.910,00

Homologado em
02/04/2024 10:13:22
Por: CRISTIANO
FERREIRA MONTEIRO

0009 - APLICAÇÃO DE FORMOL - SERVIÇO - Valor Referência: 683,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total
UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SERVIÇO	40,0000 Unidade	300,00	12.000,00

Situação
Homologado em
02/04/2024 10:18:31
Por: CRISTIANO
FERREIRA MONTEIRO

0010 - COROA COM FLORES NATURAIS - M.FLORES - Valor Referência: 345,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total
UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	M.FLORES	100,0000 Unidade	219,00	21.900,00

Situação
Homologado em
02/04/2024 10:20:22
Por: CRISTIANO
FERREIRA MONTEIRO

0011 - ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS - SERVIÇO - Valor Referência: 356,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total
UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SERVIÇO	135,0000 Unidade	356,00	48.060,00

Situação
Homologado em
02/04/2024 10:23:56
Por: CRISTIANO
FERREIRA MONTEIRO

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Autoridade Competente

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA
Operador do processo



mem 215
column 4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Presidente Vargas
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
Registro de Preços Eletrônico - PE 008/2024



Resultado da Homologação

0001 - "URNA RECÉM NASCIDO: TAMANHO DE 0,50 A 0,90 CM, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, FORRO EM TECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, 4 ALÇAS ARTICULADAS, PADRÃO: POPULAR, MODELO: SEXTAVADO. (COM OU SEM VISOR)" - Popular - Valor Referência: 308,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANHAO PAX LTDA	Popular	40 Unidade	315,00	12.600,00	Homologado em 20/02/2024 18:13:07 Por: ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO

0002 - "URNA INFANTIL: TAMANHO DE 1,00M A 1,50M, NA COR BRANCA OU MARROM, CONFECCIONADA EM MADEIRA, FORRO EM TECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, 4 ALÇAS ARTICULADAS, PADRÃO: POPULAR, MODELO: SEXTAVADO. (COM OU SEM VISOR)" - Popular - Valor Referência: 347,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANHAO PAX LTDA	Popular	40 Unidade	350,00	14.000,00	Homologado em 20/02/2024 18:13:07 Por: ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO

0003 - "URNA ADULTA: TAMANHO DE 1,60 A 1,90, CONFECCIONADA EM MADEIRA, FORRO EM TECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM 4 ALÇAS ARTICULADAS, PADRÃO: POPULAR, MODELO: SEXTAVADO. (COM OU SEM VISOR)" - Popular - Valor Referência: 267,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANHAO PAX LTDA	Popular	60 Unidade	273,00	16.380,00	Homologado em 20/02/2024 18:13:07 Por: ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO

0004 - "URNA ESPECIAL (GORDA OU LONGA): TAMANHO DE 2,00M A 2,20M, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG, CONFECCIONADA EM MADEIRA, FORRO EM TECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 6 CHAVETAS, COM 8 ALÇAS ARTICULADAS, PADRÃO: POPULAR, MODELO: SEXTAVADO. (COM OU SEM VISOR)" - Popular - Valor Referência: 1.033,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANHAO PAX LTDA	Popular	40 Unidade	1.050,00	42.000,00	Homologado em 20/02/2024 18:13:07 Por: ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO

0005 - "URNA ZINCADA ADULTO: TAMANHO DE 1,20M A 1,90M, SEM VISOR, CONFECCIONADA EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM 4 ALÇAS SIMPLES, PIGMENTADA, COM 4 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, COM ZINCO INTERNO LACRADO, MODELO: SEXTAVADA." - N/D - Valor Referência: 1.726,92



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANHAO PAX LTDA	N/D	20 Unidade	1.760,00	35.200,00	Homologado em 20/02/2024 18:13:07 Por: ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO
0006 - "URNA ZINCADA INFANTIL: TAMANHO DE 0,50CM A 1,00M, SEM VISOR, CONFECCIONADA EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM 4 ALÇAS SIMPLES, PIGMENTADA, COM 4 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, COM ZINCO INTERNO LACRADO, MODELO: SEXTAVADA" - N/D - Valor Referência: 1.125,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANHAO PAX LTDA	N/D	15 Unidade	1.140,00	17.100,00	Homologado em 20/02/2024 18:13:07 Por: ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO
0007 - COROA DE FLORES NATURAIS (MÉDIA) - N/D - Valor Referência: 321,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANHAO PAX LTDA	N/D	150 Unidade	328,00	49.200,00	Homologado em 20/02/2024 18:13:07 Por: ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO
0008 - "ORNAMENTAÇÃO DE CORPO (FLORES ARTIFICIAIS OU NATURAIS E ROUPA)" - N/D - Valor Referência: 213,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANHAO PAX LTDA	N/D	150 Unidade	218,00	32.700,00	Homologado em 20/02/2024 18:13:07 Por: ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO
0009 - "SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO PARA TRANSLADO, COM HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, PARAMENTAÇÃO CONFORME CREDO RELIGIOSO, VELÓRIO E SEPULTAMENTO." - N/D - Valor Referência: 534,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANHAO PAX LTDA	N/D	100 Serviço	545,00	54.500,00	Homologado em 20/02/2024 18:13:07 Por: ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO
0010 - "SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO PARA TRANSLADO, COM HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, TANATOPRAXIA, PARAMENTAÇÃO CONFORME CREDO RELIGIOSO, VELÓRIO E SEPULTAMENTO." - N/D - Valor Referência: 1.284,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANHAO PAX LTDA	N/D	40 Serviço	1.309,00	52.360,00	Homologado em 20/02/2024 18:13:07 Por: ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO
0011 - "SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO PARA SEPULTAMENTO." - N/D - Valor Referência: 5,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANHAO PAX LTDA	N/D	30.000 Quilômetro	5,50	165.000,00	Homologado em 20/02/2024 18:13:07 Por: ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO





ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO
Autoridade Competente

Ravel do Nascimento Reis
Operador do processo





Responsável: SAMUEL SOARES MONTEIRO Departamento: DIRETORIA DE COMPRAS

Relatório de Cotação: ATAÚDES FUNERARIOS

Pesquisa realizada entre 17/10/2024 09:38:02 e 10/12/2024 15:03:43

Relatório gerado no dia 10/12/2024 15:08:46 (IP: 200.53.86.80)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: TNC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: URNA-ADULTA BÁSICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	25	R\$ 471,95 (un)	-	R\$ 471,95	16%	R\$ 11.798,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORITAMA	002-2024-TORITAMA-PE-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORITAMA-PREGÃO ELETRÔNICO	21/03/2024	R\$ 460,00 R\$ 471,95
Valor Unitário				R\$ 471,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 471,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 471,95

Item 2: URNA INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	7	R\$ 471,95 (un)	-	R\$ 471,95	4,5%	R\$ 3.303,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 10/12/2024 15:08:46 (IP: 200.53.86.80)
Código Validação: ZJoXGMoxnT8JDIOInC6cgIV5c3zKCToruFPfIHnwiWcqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZJoXGMoxnT8JDIOInC6cgIV5c3zKCToruFPfIHnwiWcqHU8nPm6WA%253d%253d>

1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORITAMA	002-2024- TORITAMA- PE-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORITAMA- PREGÃO ELETRÔNICO	21/03/2024	R\$ 460,00 R\$ 471,95
Valor Unitário		000050 PMT		

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 471,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 471,95

Item 3: URNA INFANTIL 0,90 a 0,95CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	12	R\$ 650,00 (un)	-	R\$ 650,00	10,6%	R\$ 7.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Boqueirão	333966	05/09/2024	R\$ 650,00
Valor Unitário				R\$ 650,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 650,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 650,00

Item 4: URNA ADULTA ESPECIAL, em madeira modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 06 (seis) alças

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	12	R\$ 721,50 (un)	-	R\$ 721,50	11,7%	R\$ 8.658,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA	00008842- 0030332024- 0000052024	18/07/2024	R\$ 721,50
Valor Unitário				R\$ 721,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 721,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 721,50

Item 5: TRASLADO FUNERÁRIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	7.458	R\$ 5,65 (un)	-	R\$ 5,65	57,2%	R\$ 42.137,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Moju	315898	02/07/2024	R\$ 5,65
Valor Unitário				R\$ 5,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,65

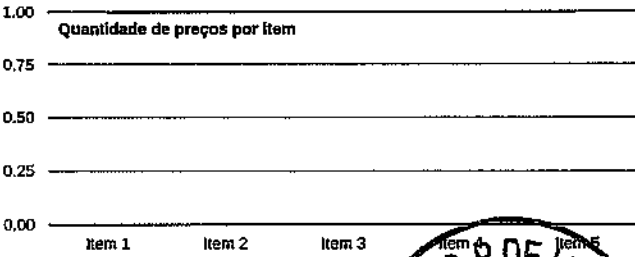
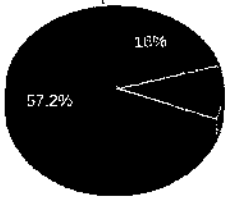
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,65

Valor Global: R\$ 73.698,10



Valor do item em relação ao total

- 1) URNA ADULTA...
- 2) URNA INFANTIL
- 3) URNA INFANTIL...
- 4) URNA ADULTA...
- 5) TRASLADO F...



Detalhamento dos Itens

Item 1: URNA ADULTA BÁSICA			
Preço Estimado: R\$ 471,95 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 471,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 471,95

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	URNA ADULTA BÁSICA, em madeira tipo pinos ou pinho, modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 06 (seis) alças pareira duras fixas com 04 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa forração em TNT, com renda e babado, pinturas nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho escuro, medindo internamente 1,90m a 1,95m de comprimento x 0,59m de largura x 0,31m de altura de 1,98m a 2,02m de comprimento x 0,66m de largura x 0,35m de altura, com serviços de higienização do corpo e remoção em qualquer localidade dentro do município de Toritama.	

Preço (Outros Entes Públicos): 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 460,00
Valor corrigido em 2,80% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024) R\$ 471,95
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORITAMA	Data: 21/03/2024 10:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ATAÚDES FUNERÁRIOS, INCLUINDO PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO E SERVIÇO DE TRASLADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: URNA ADULTA BÁSICA.. Especificação: URNA ADULTA BÁSICA, em madeira tipo pinos ou pinho, modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 06 (seis) alças pareira duras fixas com 04 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa forração em - URNA ADULTA BÁSICA.. Especificação: URNA ADULTA BÁSICA, em madeira tipo pinos ou pinho, modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 06 (seis) alças pareira duras fixas com 04 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa forração em TNT, com renda e babado, pinturas nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho escuro, medindo internamente 1,90m a 1,95m de comprimento x 0,59m de largura x 0,31m de altura de 1,98m a 2,02m de comprimento x 0,66m de largura x 0,35m de altura, com serviços de higienização do corpo e remoção em qualquer localidade dentro do município de Toritama.)	SRP: SIM
	Identificação: 002-2024-TORITAMA-PE-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORITAMA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 25
	Unidade: UND
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.597.542/0001-70	BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE	R\$ 460,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 2: URNA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 471,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 471,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 471,95

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	URNA INFANTIL, em madeira tipo pinos ou pinho, modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 04 (quatro) alças parreiras duras fixas com 02 (dois) chavetas em metal ou plástico na tampa forração em TNT, com renda e babado, pinturas nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho escuro, medindo internamente 1,29m de comprimento x 0,40 m de largura x 0,24 m de altura e externamente 1,35m de comprimento x 0,53m de largura x 0,26m de altura, com serviços de higienização do corpo e remoção em qualquer localidade dentro do município de Toritama.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 2,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORITAMA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ATAÚDES FUNERÁRIOS, INCLUINDO PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE.

Descrição: URNA INFANTIL.. Especificação: URNA INFANTIL, em madeira tipo pinos ou pinho, modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 04 (quatro) alças parreira duras fixas com 02 (dois) chavetas em metal ou plástico na tampa forração em TNT, co - URNA INFANTIL.. Especificação: URNA INFANTIL, em madeira tipo pinos ou pinho, modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 04 (quatro) alças parreira duras fixas com 02 (dois) chavetas em metal ou plástico na tampa forração em TNT, com renda e babado, pinturas nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho escuro, medindo internamente 1,29m de comprimento x 0,40 m de largura x 0,24 m de altura e externamente 1,35m de comprimento x 0,53m de largura x 0,26m de altura, com serviços de higienização do corpo e remoção em qualquer localidade dentro do município de Toritama.)

Data: 21/03/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 002-2024-TORITAMA-PE-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORITAMA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 7

Unidade: UND

UF: PE

R\$ 468,00

R\$ 471,95

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.597.542/0001-70	BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE	R\$ 460,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3: URNA INFANTIL 0,90 a 0,95CM

Preço Estimado: R\$ 650,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 650,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 650,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	URNA INFANTIL 0,90 a 0,95, em madeira tipo pinos ou pinho, modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 04 (quatro) alças parreira duras fixas com 02 (dois) chavetas em metal ou plástico na tampa forração em TNT, com renda e babado, pinturas nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho escuro, medindo internamente 0,88m de comprimento x 0,33 m de largura x 0,19m de altura e externamente 0,94m de comprimento x 0,38m de largura x 0,23m de altura, com serviços de higienização do corpo e remoção em qualquer localidade dentro do município de Toritama.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 650,00



Relatório gerado no dia 10/12/2024 15:08:46 (IP: 200.53.86.80)
Código Validação: ZJoXGMtXnT8JDIOInC6cgIV5c3zKCTorUFPIHnWcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZJoXGMtXnT8JDIOInC6cgIV5c3zKCTorUFPIHnWcqHU8nPtm6WA%3d%3d%3d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Descrição: URNA FUNERÁRIA SIMPLES, COM VISOR E PARAMENTAÇÃO, MODELO INFANTIL, DE 0,90 ATÉ 1,20 CM DE COMPRIMENTO, INCLUINDO: Higienização do corpo com aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu; fornecimento de no mínimo de 04 velas votivas; fornec - URNA FUNERÁRIA SIMPLES, COM VISOR E PARAMENTAÇÃO, MODELO INFANTIL, DE 0,90 ATÉ 1,20 CM DE COMPRIMENTO, INCLUINDO: Higienização do corpo com aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu; fornecimento de no mínimo de 04 velas votivas; fornecimento de flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo; Veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte dentro do município, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento

Data: 05/09/2024 16:11
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 333966
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: 4 UND
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.829.496/0001-00	ONILDO DA SILVA	RS 650,00
VENCEDOR		
Marca: N/C		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: N/C		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: URNA ADULTA ESPECIAL, em madeira modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 06 (seis) alças

Preço Estimado: RS 721,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 721,50 Média dos Preços Obtidos: RS 721,50

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades.	URNA ADULTA ESPECIAL, em madeira modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 06 (seis) alças parreira duras fixas, com 04 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa, forração em TNT, com renda e babado, pinturas nas cores índia, mogno, tabaco o u castanho escuro, tamanho acima de 1,90m ou capacidade de até 150kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 721,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

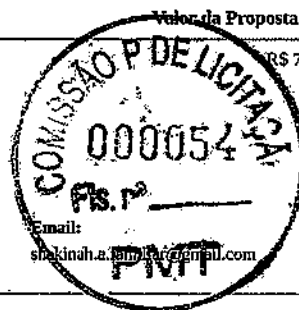
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Objeto: FORMALIZACAO DE REGISTRO DE PRECOS, PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS E SERVICO DE TRANSPORTE FUNERARIO, ARRUMACAO E PREPARACAO DO CORPO - COD: 2024.046E0500001.02.0001
Descrição: URNA ADULTA TAMANHO ESPECIAL - URNA ADULTA TAMANHO ESPECIAL

Data: 18/07/2024 09:00
Modalidade: Pregao Presencial
SRP: SIM
Identificação: 00008842-0030332024-0000052024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2024 00:00
Fonte: https://marilandia-es.portaltp.com.br/c onsultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: ES



Relatório gerado no dia 10/12/2024 15:08:46 (IP: 200.53.86.80)
Código Validação: ZJoXGMxnt8JDIOtnC6cgfV5c3zKCTorxFPIIHnWcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZJoXGMxnt8JDIOtnC6cgfV5c3zKCTorxFPIIHnWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
26.438.808/0001-49		SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI		R\$ 721,50	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Colatina	RUA MOACYR AVIDOS, 215	(27) 3131-0842	shekinah.a.sistencia@gmail.com	



Item 5: TRASLADO FUNERÁRIO

Preço Estimado: R\$ 5,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,65

Quantidade	Descrição	Observação
7,458 Quilômetros	TRASLADO FUNERÁRIO, serviços especializados de traslado de corpos pela ocorrência de óbitos ocorridos fora do município de Toritama e/ou que careçam de deslocamento para possível autópsia, com trajeto a ser definido no momento do serviço, em veículo especializado para esta finalidade.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,65

Inc. II Art. 5º da IN GS de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Moju

Data: 02/07/2024 15:24

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS DE TAMANHOS VARIADOS E TRASLADO VIA TERRESTRE EM VEÍCULO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DA...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 315898

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 25.000

Unidade: Km

UF: PA

Descrição: TRASLADO EM VEÍCULO ESPECIAL PARA SERVIÇO FUNERÁRIO, RETIRANDO O CORPO DE ONDE SER ENCONTRA E LEVÁ-LO ATÉ O LOCAL A SER VELADO (ESTRADAS ASFALTADAS E VICINAIS). - TRASLADO EM VEÍCULO ESPECIAL PARA SERVIÇO FUNERÁRIO, RETIRANDO O CORPO DE ONDE SER ENCONTRA E LEVÁ-LO ATÉ O LOCAL A SER VELADO (ESTRADAS ASFALTADAS E VICINAIS).

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
25.340.950/0001-96		J F CARDOSO		R\$ 5,65	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

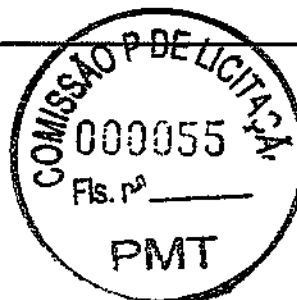
<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

2 - Portal de Compras Publicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

3 - Prefeitura Municipal de Marilândia/ES

<https://marilandia-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>



Data: 10/12/2024 14:45:27

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 17/10/2024 16:54:55

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 30/10/2024 10:23:14

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 10/12/2024 15:08:46 (IP: 200.53.86.80)

Código Validação: ZJoxGMbxt8JDlOtnC6cglV5c3zKC7onuFPfHINwIWcqHU8nPim6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZJoxGMbxt8JDlOtnC6cglV5c3zKC7onuFPfHINwIWcqHU8nPim6WA%253d%253d>



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 448,00	R\$ 448,00	R\$ 448

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA Mês/Ano da Compra
JUL 2024

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00003	Pregão	483058	URNA MORTUÁRIA		UNIDADE	30	R\$448	JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA	982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA	02/07/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 328,00	R\$ 328,00	R\$ 328

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL: REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA

Mês/Ano da Compra

JUL 2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00004	Pregão	483056	URNA MORTUÁRIA		UNIDADE	15	R\$328	DALLA CERIMONIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA	982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA	02/07/2024



3



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 472,00	R\$ 472,00	R\$ 472

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADERA, TIPO MADERA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA

Mês/Ano da Compra
JUL 2024

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2024	00001	Pregão	483054	URNA MORTUÁRIA		UNIDADE	80	R\$472	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	12/07/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

URNA MORTUÁRIA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA: PINUS, COR: MEL, COMPRIMENTO: 1,90 M, LARGURA: 0,78 M, TIPO TAMPAMENTO: ALINHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: FORADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA: ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADA

Mês/Ano da Compra
MAI 2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2024	00003	Pregão	483063	URNA MORTUÁRIA		UNIDADE	50	R\$850	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM	29/05/2024